



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 Site: www.crbio01.gov.br



PORTARIA CRBio-01 Nº 468, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de função de Equipe de Planejamento da Contratação, Gestores e Fiscais de Contrato, visando à contratação de empresa especializada para a reestruturação do site institucional.

A Presidente em Exercício do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979 e no Regimento do CRBio-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os empregados abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação, visando à contratação de empresa especializada para a reestruturação do site (www.crbio01.gov.br), contemplando a migração de conteúdo existente e a correta associação de arquivos e links, adequação da página do Portal da Transparência à identidade visual do novo site, a implantação no ambiente do CRBio-01 e a prestação de garantia técnica pelo prazo de 90 (noventa) dias para atender as necessidades do Conselho Regional de Biologia – 1ª Região (SP, MT, MS), Processo SEI nº 2026/000721.01-2:

- I. Cássio Valentin Rodrigues da Silva - Matrícula nº 150
- II. Ronaldo de Arruda Silva - Matrícula nº 127
- III. Lia Matelli Garcia - Matrícula nº 141
- IV. Leonardo Gil Andrade de Almeida – Matrícula nº 149
- V. Agda Maria de Araújo de Oliveira – Matrícula nº 120
- VI. Eugênio Yuuki Jones Arakaki – Matrícula nº 156
- VII. Celina Silva Viana Osório – Matrícula nº 133
- VIII. Márcia Atsuko Tamashiro – Matrícula nº 137
- IX. Paulo de Tarso Garcia Ferreira – Matrícula nº 130

Art. 2º - A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou da contratação direta, nos termos do Art. 18 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, sendo responsáveis até a assinatura do (s) contrato (s).

Art. 3º - Ficam nomeados os empregados abaixo relacionados como Gestores e Fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato decorrente do Processo CPR nº 2026/000721.01-2:

Tipo de objeto: serviço

Gestor titular	Ronaldo de Arruda Silva	Matrícula	127
Gestor substituto	Lia Matelli Garcia	Matrícula	141

Fiscal técnico	Cássio Valentin Rodrigues da Silva	Matrícula	150
Fiscal técnico substituto	Leonardo Gil Andrade de Almeida	Matrícula	149

Fiscais setoriais	Eugênio Yuuki Jones Arakaki	Matrícula	156
	Celina Silva Viana Osório	Matrícula	133
	Márcia Atsuko Tamashiro	Matrícula	137
	Paulo de Tarso Garcia Ferreira	Matrícula	130

Fiscal administrativo	Agda Maria de Araújo de Oliveira	Matrícula	120
------------------------------	----------------------------------	------------------	-----

Art. 4º - A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal, enquanto permanecer vigente o (s) contrato (s).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, observados os artigos 2º e 4º.

Art. 6º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 11 de junho de 2026.

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em exercício

CRBio 006476/01-D



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes, Presidente em Exercício**, em 17/06/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0186578** e o código CRC **27C0A2C9**.

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - crbio01.gov.br

--	--